



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ****ATA Nº 006/2019****3ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 06-03-2019**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (06-03-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (3<sup>a</sup>) terceira sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 005/2019, pertinente a segunda (2<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no vinte e cinco (25) de fevereiro de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue:

**MENSAGEM N° 009/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N° 014/2019** que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por dedução de dotação de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)”; **MENSAGEM N° 010/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N° 015/2019** que “autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóvel, conforme específica, e dá outras providências”, os quais foram encaminhados às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito dos mesmos, no prazo legal. **MENSAGEM N° 011/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N° 016/2019** que “autoriza a participação, com reservas, do município de Guaíra, Estado do Paraná no Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, cria dotação específica na LOA 2019, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras e serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para opinarem a respeito do mesmo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**OF/GP/NR/067/2019** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs 2.079 e 2.080/2019, publicadas no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27-02-2019 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 11496 de 27-02-2019 – caderno de publicações legais; **OF/SEMTEC/020/2019** da Secretaria Municipal de Turismo, convidando os membros do Poder Legislativo para participarem e prestigiarem do evento a ser realizado no dia 10 de março do corrente ano, no clube Hípico, denominado “4º MOTO FEST”, conforme cronograma anexo; **Ofício Circular nº.001/2019** do senhor Leomar Rohden – Presidente do conselho dos Lindeiros, convidando os membros do Poder Legislativo Municipal para participarem de uma importante reunião com o Diretor Executivo do CINDEPAR, senhor Arquimedes Ziroldo – Bega, a fim de sanear dúvidas referente a adesão do consórcio pelos municípios junto ao CINDEPAR, no dia 07 de março de 2019, às 09h00min, no auditório do conselho – Avenida Brasil – 136 – Baixada Amarela, em Santa Helena – PR. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 025/2019** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências para a instalação de pedras poliédricas na rua Professora Ana Maria Roggia e Rua Alfredo Bulkhard, localizadas no Jardim Guaíra.

**INDICAÇÃO Nº 026/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza aparecida Barbosa Romoda, Sandro Sabino Borges e Osvaldino da Silveira, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Municipal, que providências sejam tomadas para que seja realizado o reperfilamento asfáltico da Rua Monteiro Lobato e na Rua Pastor João Sorem que faz travessia com a Rua Almirante Tamandaré e Osvaldo Cruz. **INDICAÇÃO Nº 027/2019** subscrita pela vereadora **Marlene Rosa e Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências para que se adquira e distribua para todos os alunos da rede municipal de ensino o Uniforme Escolar, juntamente com o Kit de Material Escolar.

**INDICAÇÃO Nº 028/2019** subscrita pelo vereador **Sergio Arruda Viana**, indicando ao Executivo Municipal a construção de calçadas no Bairro Jardim Internacional no mesmo trecho onde, anteriormente, foram colocadas pedras poliédricas. **INDICAÇÃO Nº 029/2019** de autoria da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal para que medidas sejam tomadas para viabilizar a readequação de todas as elevações no município, com exceção da elevação em frente da Praça Duque de Caxias, pois o restante não está cumprindo sua função que é a de fazer os veículos diminuírem a velocidade, pondo em risco a vida de outros condutores e transeuntes. **INDICAÇÃO Nº 030/2019** de iniciativa da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal providências visando a construção de parquinho infantil na Praça

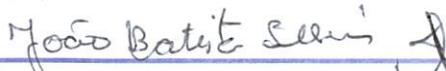
  
João Batista Seain



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Principal do Distrito de Doutor Oliveira Castro. **INDICAÇÃO Nº 031/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautoria da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, indicando ao Executivo Municipal para que seja providenciada sinalizações de trânsito e placas indicativas nas seguintes ruas situadas nos Bairros agregados Parque Anhembi, Vila Hermínia e Vila Paraná, vilas agregadas conhecidas como Colagul, Rua Ananias de Castro Lima, Rua Luiz Gonzaga, Rua Doutor Fernando Lopes Quintas, Rua Jânio Quadros, Rua José L. Nunes, Rua Devair Serafim, Rua Geraldo Dench, Rua Clair de Oliveira Lopachuch, Rua José de Andrade, Rua Teresinha Rosetan, Rua Jacir de Souza Dias, Rua Almir Padilha Tosti, Rua Antônio Minuiesa Santin. **INDICAÇÃO Nº 032/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautoria da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, indicando ao Executivo Municipal para que seja providenciada sinalizações de trânsito e pavimentações asfálticas nas seguintes Ruas situadas no Bairro Jardim Guaíra: Rua Jiácomo Lovera, Rua Osni Cella, Rua Professor Miguel Camargo, Rua Terezinha Palluci, Rua Maria Bowuver e Rua Travessa 06. **INDICAÇÃO Nº 033/2019** subscrita pelo vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja implementado no município um projeto denominado cidadania no trânsito, projeto este com a supervisão da Secretaria de Educação e que atinja crianças de 1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> series do ensino fundamental. Que busque visando parcerias com entidades que ministrem conteúdo para os alunos sobre: conceitos básicos de trânsito, como os pedestres e ciclistas devem se portar quando estiverem em vias públicas, respeito as legislações e sinais de trânsito. **INDICAÇÃO Nº 034/2019** de iniciativa do vereador **Alécio Moroni**, indicando ao Executivo Municipal a construção de vestiários nos banheiros no campo de futebol no bairro São José. **INDICAÇÃO Nº 035/2019** de iniciativa do vereador **Alécio Moroni**, indicando ao Executivo Municipal as seguintes providências na Escola Duque de Caxias; instalação de uma mureta na quadra esportiva, instalação de rede de proteção na quadra esportiva, manutenção na cobertura da quadra esportiva, reparos nas calçadas e reforma nos brinquedos. **REQUERIMENTO Nº 004/2019** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, e, com vistas a instruir o entendimento dos Edis acerca do Projeto de Lei nº 011/2019, o que segue; **1)** relatório constando todas as gratificações concedidas (RETIDE – regime de tempo integral e dedicação exclusiva), percentual, servidor e salário; **2)** relação de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão e percentual atingido. Submetido a discussão, e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 005/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Oliveira Dallacosta, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações referentes à Secretaria de Educação, solicitando esclarecimentos quanto ao atendimento clínico psicológico que era oferecido antigamente para os alunos que eram identificados pelos docentes com algum problema emocional como depressão, síndrome do pânico, bullying, rejeição, baixo estima, uma vez que hoje não está sendo oferecido para os alunos da rede municipal de ensino. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujo pronunciamento permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Requerimento nº 005/2019, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **MOÇÃO Nº 002/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca** e coautoria da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga e vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Sergio Arruda Viana, João Batista Ilhéus e Alécio Moroni, de Reconhecimento, aplausos e Congratulações ao senhor **Antônio da Silva Branco**, devido ao seu histórico de vida em nossa cidade. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu e Alécio Moroni, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER N° 005/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 005/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2019 possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº 005/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 005/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2019 possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº 001/2019 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 005/2019. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o projeto de lei nº 005/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **ROJETO DE LEI Nº 005/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. PARECER Nº.007/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº 002/2019 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018** de autoriza da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e coautoria da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, que “concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Luiz Cláudio Nunes Lourenço**”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO unanimidade, em **única** discussão e votação. PARECER Nº.008/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei nº 012/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

que o Projeto de Lei nº 012/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 012/2019** do Executivo Municipal, que “interrompe todas as cessões de estagiários aos órgãos da esfera estadual e federal, bem como, aos Poderes Legislativo e Judiciário”. Submetido a discussão, o vereador Agnaldo da Silva Tadeu fez uso da palavra e solicitou para que fosse feita a leitura da Recomendação Administrativa nº 04/2018, de 28 de setembro de 2018, emitido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaíra, onde faz recomendação ao Executivo Municipal para que interrompa todas as cessões de estagiários. Feita a leitura da Recomendação Administrativa nº 04/2018 e não havendo mais interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o Projeto de Lei nº 012/2019 colocado em votação, o qual foi APROVADO unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 009/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 008/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 008/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 008/2019** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 008/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 008/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 003/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 008/2019. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o projeto de lei nº 008/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **ROJETO DE LEI N° 008/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 2.029/2017, para estabelecer o aumento do valor do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 008/2019, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 010/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 010/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 010/2019 possa ser discutido e votado em plenário. PARECER N° 009/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 010/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 010/2019 possa ser discutido e votado em plenário. EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando a **Ementa** e o **artigo 1º** do Projeto de Lei nº 010/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: **Ementa**: altera a Lei Municipal nº 1.935/2015, revogando o artigo 5º e seus incisos. **Art. 1º** - Fica revogado o artigo 5º e seus incisos. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 010/2019** de iniciativa da Mesa diretiva – 2019, que “altera a Lei Municipal nº 1.935/2015, incluindo o auxílio alimentação como parcela de incidência da contribuição previdenciária” – nova redação da ementa: “altera a Lei Municipal nº 1.935/2015, revogando o artigo 5º e seus incisos”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, e tendo em vista o adiantado da hora, a senhora Presidente cancelou o horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**. Para a Pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária ficam inscritas matérias: **Projeto de Lei nº 005/2019** do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 008/2019** do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 2.029/2017, para estabelecer o aumento do valor do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde”; **Projeto de Lei nº 010/2019** da Mesa Diretiva – gestão 2019, que “altera a Lei Municipal nº 1.935/2015, revogando o artigo 5º e seus incisos” e **Projeto de Lei nº 012/2019** do Executivo Municipal, que “interrompe todas as cessões de estagiários aos órgãos da esfera estadual e federal, bem com, aos Poderes Legislativo e Judiciário”, todas para apreciação e deliberação, em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

**APROVADO**  
**P/ UNANIMIDADE**  
Em, 11 / 03 / 2019

**PRESIDENTE**

*Yolanda Batista*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 3ª. SESSÃO**  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA 06/03/2019 - 20:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

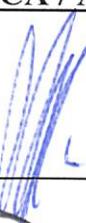
SÉRGIO ARRUDA VIANA

### 3ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 06/03/2019

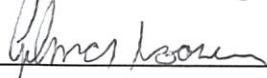
INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

#### NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

##### ORADORES:

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

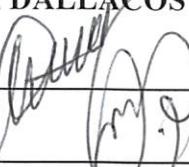
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

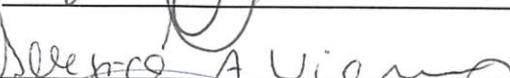
*Não* JOÃO BATISTA ILHEUS *Não*

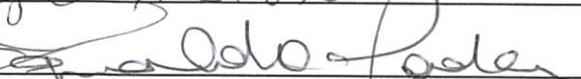
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

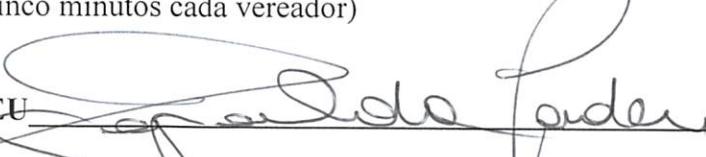
SANDRO SABINO BORGES 

SÉRGIO ARRUDA VIANA 

AGNALDO DA SILVA TADEU 

ALECIO MORONI 

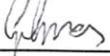
#### EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU 

*Não* ALECIO MORONI *Não*

*Não* CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA *Não*

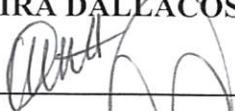
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

*Não* JOÃO BATISTA ILHEUS *Não*

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SÉRGIO ARRUDA VIANA 